



**EDITAL PROPESP Nº 55/2017  
ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO  
RESTEC ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL – 2018**

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008;
- a Resolução CEPE nº 018, de 23 de maio de 2017;
- a Resolução CEPE nº 055, de 15 de dezembro de 2015;

**T O R N A P Ú B L I C O**

a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica – na modalidade à distância, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, contribuindo no desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

**1.2.** O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica terá como unidade responsável o Departamento de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a coordenação pedagógica do Professor Marcos Rogério Széliga.

**1.3.** O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica será realizado na modalidade de educação a distância, no período de **março de 2018 a agosto de 2020** e terá carga horária total de 500 (quinhentas horas) incluindo módulo básico, módulo específico e Trabalho de Conclusão de Curso.

**1.4.** O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

**2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES**

**2.1.** O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 100 (cem) vagas para residentes técnicos, distribuídos em 06 (seis) polos, conforme especificação no **Anexo 1** deste edital, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, como webconferências, seminários, avaliações e defesa de TCC.

**2.2.** Cada polo abrange municípios do Estado do Paraná onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, as quais com um período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendem o período de **março de 2018 a fevereiro de 2020**.

**2.3.** Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar, o polo, o cargo pretendido e o município onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, conforme **Anexo 1** deste edital.

**2.4.** Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, será publicado um Edital no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) visando o preenchimento de tais vagas remanescentes.

**3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

**4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO**

**4.1.** Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em conformidade com o Manual do Residente Técnico, disponível para consulta no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**5. DA BOLSA AUXÍLIO**

**5.1.** O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, 24 (vinte e quatro) bolsas-auxílio, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo pagas 1 (uma) bolsa a cada mês.



## 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

**6.1.** A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

**6.2.** O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

**6.3.** A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

## 7. DA CARGA HORÁRIA

**7.1.** A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo a carga teórica do curso realizada em ambiente virtual.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**8.1.** O candidato deverá ter concluído, no período de **31 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2018**, curso de graduação em nível superior nas áreas dos cargos mencionados no **Anexo 1** deste edital. (Lei nº 16.020/2008)

**8.2.** O candidato não deverá possuir renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário, o que deverá ser declarado no ato da matrícula.

## 9. DA INSCRIÇÃO

**9.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) no período de 00h00min do dia **08 de dezembro de 2017** até às 23h59min do dia **31 de janeiro de 2018**.

**9.2.** No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

**9.2.1.** pelo polo (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica;

**9.2.2.** pelo município (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde será realizada a Residência Técnica;

**9.2.3.** pelo cargo (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer;

**9.2.4.** pela cidade onde pretende realizar a prova objetiva.

**9.3.** O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **01 de fevereiro de 2018**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

**9.4.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

**9.5.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

**9.6.** Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

**9.7.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

**9.7.1.** o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

**9.7.2.** a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

**9.8.** A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**10.1.** A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses.

**10.1.1. doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de



reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente Processo de Seleção.

**10.1.2. cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**10.2.** Para alcance dos benefícios citados nos itens 10.1.1 e 10.1.2, o candidato deverá protocolizar pedido solicitando a isenção, juntando a comprovação, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **17h30min do dia 15 de dezembro de 2017**.

**10.2.1.** O modelo de solicitação a ser preenchido, impresso e protocolizado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 5** deste edital.

**10.3.** O endereço para protocolização da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

**10.4.** O candidato que não reside em Ponta Grossa poderá enviar a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, digitalizada juntamente com a respectiva comprovação, através do e-mail [cps@uepg.br](mailto:cps@uepg.br), até às **17h30min do dia 15 de dezembro de 2017**.

**10.5.** O candidato que enviar a solicitação por e-mail deverá, obrigatoriamente, encaminhar os originais pelo Correio, até às **17h30min do dia 15 de dezembro de 2017**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenadoria de Processos de Seleção, Bloco da Reitoria, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, CEP 84.030-900, Ponta Grossa, Paraná.

**10.6.** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste edital estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), às **17h30min do dia 18 de dezembro de 2017**.

**10.7.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 10.6** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 19 de dezembro de 2017**.

**10.7.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

**10.8.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

**10.9.** O candidato que não reside em Ponta Grossa poderá enviar o recurso digitalizado, através do e-mail [cps@uepg.br](mailto:cps@uepg.br), até às **17h30min do dia 19 de dezembro de 2017**.

**10.10.** O candidato que enviar o recurso por e-mail deverá, obrigatoriamente, encaminhar o original pelo Correio, até às **17h30min do dia 19 de dezembro de 2017**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenadoria de Processos de Seleção, Bloco da Reitoria, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, CEP 84.030-900, Ponta Grossa, Paraná.

**10.11.** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste edital, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), até às **17h30min do dia 20 de dezembro de 2017**.

**10.12.** O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no **item 10.1** deverá, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 9** deste edital.

## 11. DA PROVA OBJETIVA

**11.1.** A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões, com sistema somatório, onde cada questão constará de 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

**11.2.** Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.



**11.3.** A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

**11.4.** A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

**11.5.** O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

| PROVA OBJETIVA                  |  |
|---------------------------------|--|
| NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS | PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA |
| 1                               | 12   |
| 2                               | 6  |
| 3                               | 4  |
| 4                               | 3  |

**11.6.** Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

**11.7.** O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

**11.8.** Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

**11.9.** Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá, única e exclusivamente, o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

**11.10.** As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

**11.11.** O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no **Anexo 2** deste edital.

**11.12.** Para efeitos de estudos, a referência bibliográfica consta no **Anexo 3** deste edital.

## **12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**12.1.** A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **25 de fevereiro de 2018**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

**12.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

**12.3.** A prova objetiva será realizada nas cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.7.1** deste edital.

**12.4.** A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.7.1** deste edital.

**12.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

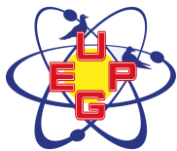
**12.5.1.** caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

**12.5.2.** documento oficial de identificação original.

**12.5.2.1.** São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade Civil – RG, Carteira de Identificação expedida pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação profissional emitida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira de Habilitação (somente com foto e número da Cédula de Identidade), Passaporte Brasileiro.

**12.5.3.** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 12.5.2.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

**12.5.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apre-



sentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

**12.5.5.** Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

**12.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no seguinte endereço: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

**12.6.1.** O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

**12.7.** Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

**12.7.1.** A listagem contendo o ensalamento será divulgada por meio de edital a ser divulgado pelo site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) a partir do dia **20 de fevereiro de 2018**.

**12.8.** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

**12.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

**12.10.** Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

**12.11.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

**12.12.** Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

**12.12.1.** comunicação entre os candidatos;

**12.12.2.** utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

**12.12.3.** utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

**12.12.4.** utilização de régua de cálculo;

**12.12.5.** utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

**12.12.6.** utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

**12.12.7.** utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

**12.13.** Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

**12.14.** A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

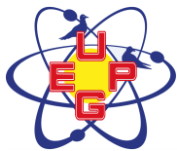
**12.15.** Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

**12.15.1.** for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

**12.15.2.** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

**12.15.3.** for flagrado portando arma;

**12.15.4.** for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);



- 12.15.5.** for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.15.6.** for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- 12.15.7.** que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;
- 12.15.8.** que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 12.16.** Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.15**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste edital.
- 12.17.** No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.

### 13. DO GABARITO

- 13.1.** O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) às **17h30min do dia 25 de fevereiro de 2018**.
- 13.2.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 13.1** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 26 de fevereiro de 2018**.
- 13.2.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.
- 13.3.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.
- 13.4.** O candidato que não reside em Ponta Grossa poderá enviar o recurso digitalizado, através do e-mail [cps@uepg.br](mailto:cps@uepg.br), até às **17h30min do dia 26 de fevereiro de 2018**.
- 13.5.** O candidato que enviar o recurso por e-mail deverá, obrigatoriamente, encaminhar o original pelo Correio, até às **17h30min do dia 26 de fevereiro de 2018**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenadoria de Processos de Seleção, Bloco da Reitoria, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, CEP 84.030-900, Ponta Grossa, Paraná.
- 13.6.** O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), até às **17h30min do dia 27 de fevereiro de 2018**.

### 14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por polo, cargo e cidade escolhida com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.
- 14.2.** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) às **17h30min do dia 05 de março de 2018**.
- 14.3.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 06 de março de 2018**.
- 14.3.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.
- 14.4.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.
- 14.5.** O candidato que não reside em Ponta Grossa poderá enviar o recurso digitalizado, através do e-mail [cps@uepg.br](mailto:cps@uepg.br), até às **17h30min do dia 06 de março de 2018**.
- 14.6.** O candidato que enviar o recurso por e-mail deverá, obrigatoriamente, encaminhar o original pelo Correio, até às **17h30min do dia 06 de março de 2018**, para o seguinte endereço:



ço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenadoria de Processos de Seleção, Bloco da Reitoria, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, CEP 84.030-900, Ponta Grossa, Paraná.

**14.7.** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), até às **17h30min do dia 07 de março de 2018**.

**14.8.** Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

**14.8.1.** renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

**14.8.2.** maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

**14.8.3.** maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.8.1**.

## 15. DA MATRÍCULA

**15.1.** A matrícula dos aprovados será realizada nos dias **08 e 09 de março de 2018**.

**15.2.** Por ocasião da realização da prova objetiva, no dia **25 de fevereiro de 2018**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula.

**15.3.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**15.4.** A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Boletim Informativo a ser fornecido para os candidatos por ocasião da realização da prova objetiva.

**15.5.** O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.

**15.6.** Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Boletim Informativo mencionado no **item 15.2**.

**15.7.** Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**15.8.** É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

## 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data da publicação dos respectivos editais no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**16.2.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

**16.3.** Serão admitidos recursos referentes ao contido neste edital desde que protocolizados até às **17h30min do dia 06 de dezembro de 2017**.

**16.4.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

**16.5.** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**16.6.** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**16.7.** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

**16.8.** Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

**16.9.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, até às **17h30min do dia 07 de dezembro de 2017** no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), do qual não se admitirá novo recurso.



**16.10.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

**16.11.** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**16.12.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

**16.13.** Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

**17.1.1.** deficiente auditivo – intérprete de Libras;

**17.1.2.** deficiente visual, com visão parcial – folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

**17.1.3.** deficiente visual, sem condições de leitura – aplicador de prova/leitor;

**17.1.4.** deficiente motor – local com acesso facilitado.

**17.2.** O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **17h30min do dia 20 de dezembro de 2017**, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

**17.3.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

**17.4.** O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6** como partes integrantes deste edital.

**18.2.** O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**18.3.** Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**18.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**18.5.** A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada a liberação de recursos financeiros decorrentes do Convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior do Paraná e o Governo do Estado do Paraná.

Ponta Grossa (PR), 01 de dezembro de 2017.

Marcos Rogério Szeliga  
Coordenador Pedagógico





# Universidade Estadual de Ponta Grossa



## ANEXO 1 – EDITAL PROPESP Nº 55/2017

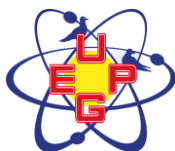
### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

| Polo                       | Município         | Engenheiro Ambiental ou Gestor Ambiental | Engenheiro Florestal | Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola | Engenheiro Químico ou Químico | Engenheiro Cartógrafo | Engenheiro Civil ou Arquiteto | Geógrafo  | Geólogo   | Biólogo   | Advogado  | Total por Município |
|----------------------------|-------------------|--|----------------------|--|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|
| Escola de Governo Curitiba | Curitiba          | 07                                       | 05                   | 04   | 04                            | 03                    | 08                            | 02        | 04        | 04        | 07        | 48                  |
|                            | Paranaguá         |  |                      |  |                               |                       |                               |           |           |           | 01        | 01                  |
| UEPG Ponta Grossa          | Irati             |  | 02                   |  |                               |                       |                               |           |           |           |           | 02                  |
|                            | Ponta Grossa      | 02                                       |                      |  | 01                            |                       | 01                            |           |           |           |           | 04                  |
| UNIOESTE Cascavel          | Cascavel          |  |                      | 02   |                               |                       | 01                            |           |           |           |           | 03                  |
|                            | Francisco Beltrão | 02                                       |                      |  |                               |                       |                               |           |           |           |           | 02                  |
|                            | Pato Branco       | 02                                       |                      |  |                               |                       |                               |           |           |           |           | 02                  |
|                            | Toledo            | 02                                       | 02                   | 01   |                               |                       |                               |           |           |           |           | 05                  |
| UEM Maringá                | Campo Mourão      |  |                      | 02   |                               |                       |                               |           |           |           |           | 02                  |
|                            | Cianorte          | 02                                       |                      | 01   |                               |                       |                               |           |           |           |           | 03                  |
|                            | Maringá           | 01                                       |                      |  | 01                            |                       | 02                            | 01        |           |           |           | 05                  |
|                            | Paranavaí         | 01                                       |                      |  |                               |                       |                               | 01        |           |           |           | 02                  |
|                            | Umuarama          |  |                      | 01   |                               |                       |                               |           |           |           |           | 01                  |
| UEL Londrina               | Cornélio Procópio |  |                      | 02   | 02                            |                       |                               |           |           |           |           | 04                  |
|                            | Londrina          | 02                                       |                      | 02   |                               |                       |                               |           |           |           |           | 04                  |
|                            | Jacarezinho       |  |                      | 02   |                               |                       | 01                            |           |           |           | 01        | 04                  |
| UNICENTRO Guarapuava       | Guarapuava        |  | 03                   |  |                               |                       | 01                            |           |           |           |           | 04                  |
|                            | Pitanga           |  | 01                   | 01   |                               |                       |                               |           |           |           |           | 02                  |
|                            | União da Vitória  |  | 02                   |  |                               |                       |                               |           |           |           |           | 02                  |
| <b>TOTAL</b>               |                   | <b>21</b>                                | <b>15</b>            | <b>18</b>                                  | <b>08</b>                     | <b>03</b>             | <b>14</b>                     | <b>04</b> | <b>04</b> | <b>04</b> | <b>09</b> | <b>100</b>          |



**ANEXO 2 – EDITAL PROPESP Nº 55/2017**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Direito e Legislação Ambiental.
2. Avaliação de Impactos Ambientais.
3. Legislação e Licenciamento Ambiental.
4. Gestão de Recursos Hídricos - Hidrologia - Bacias Hidrográficas.
5. Educação Ambiental.
6. A sociedade, os recursos naturais e a questão ambiental.
7. Sistemas de Gestão Ambiental.
8. Indicadores Ambientais.
9. Planejamento socioambiental - Unidades de conservação.
10. Gestão de Recursos Hídricos - Aproveitamentos - Gestão de Mananciais.
11. Caracterização, tratamento de água de abastecimento.
12. Indicadores de qualidade da água.
13. Tratamento de efluentes.
14. Resíduos sólidos.
15. Informática básica.
16. Raciocínio lógico.
17. Matemática básica; Geometria básica; Funções; Estatística e Probabilidade Básica.
18. Poluição na atmosfera, na água e no solo.



**ANEXO 3 – EDITAL PROPESP Nº 55/2017**  
**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

SAUVÉ, L. **Educação ambiental e desenvolvimento sustentável: uma análise complexa**. Revista de Educação Pública, Mato Grosso: UFMT, vol 6, nº 010, 72-103, 1997.

MINAYO, M.C.S.; MIRANDA, A.C. (Orgs.) **Saúde e Ambiente Sustentável: estreitando os nós**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 344 p., 2002.

RODRIGUES, W. A. **Sistemas de gestão ambiental: compatibilização dos objetivos econômicos, estratégicos, sociais e ambientais nas organizações empresariais**. Interface Tecnológica - v.7, n. 1, 2010.

MAGALHÃES Jr, A.P. **Indicadores Ambientais e Recursos Hídricos: Realidade e Perspectivas para o Brasil a partir da experiência francesa**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 688 p., 2007.

Vivacqua, M.; Vieira, P. F; **Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação. Política e Sociedade**, 4(7), 139-162, 2005.

VON SPERLING, Marcos. **Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos**. Volume 1, 3ª edição, Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental: Universidade Federal de Minas Gerais, 2005, 452 p.

DI BERNARDO, Luiz & Dantas, Ângela Di Bernardo. **Métodos e Técnicas de Tratamento de Água**. Volume 1, 2ª edição, São Carlos: RiMa, 2005, 792 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS. **Conjunto de normas legais: recursos hídricos**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2014. 684p.

BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 9 ed., 576 p. São Paulo: Saraiva, 2017.

LIPSCHUTZ, S., LIU, J., SPIEGEL, M. R. **Manual de Fórmulas e Tabelas Matemáticas - Coleção Schaum**. 3 ed. 298 p. Brasil: Bookman, 2011.

STEWART, W. E., LIGHTFOOT, N. R. **Fenômenos de Transporte**. 2 ed., Rio de Janeiro: LTC, 2004.

CUNHA, Sandra Baptista; GUERRA, Antônio José Teixeira. **Avaliação e Perícia Ambiental**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. 261 p.

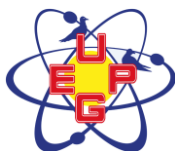
GARCEZ, Lucas Nogueira; ACOSTA ALVAEZ, Guillermo. **Hidrologia**. 2 ed. São Paulo: Blüncher, 1988.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 495 p.

CEMPRE, 2010 – Coordenação André Vilhena. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**, 3ª ed. São Paulo: Capítulo V.

JORDÃO, E.P.; PESSÔA, C.A. **Tratamento de esgotos domésticos**. 4.ed. Rio de Janeiro: ABES, 2005.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, Universidade Federal de Minas Gerais, 3 ed., 2005: Capítulo 3 (Legislação ambiental e impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores) e Capítulo 4 (Níveis, processos e sistemas de tratamento de esgotos).



**ANEXO 4 – EDITAL PROPESP Nº 55/2017**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

| <b>DATA</b>   | <b>EVENTO</b>  | <b>LOCAL</b>   |
|---|--|--|
| 01/12/2017  | Publicação do edital   | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| Até as 17h30min do dia 06/12/2017   | Prazo para interpor recursos referente ao contido neste edital.  | Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. |
| 07/12/2017 – Até as 17h30min  | Edital de retificação, caso necessário.  | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| 15/12/2017 – Até as 17h30min  | Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição   | Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. |
| 18/12/2017 – 17h30min   | Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição                              | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| 19/12/2017 – Até as 17h30min  | Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 18/12/2017.                                     | Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. |
| A partir de 20/12/2017  | Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos. | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| Das 00h00min do dia 08/12/2017 até às 23h59min do dia 31/01/2018  | Inscrição exclusivamente através da Internet.  | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| Até 01/02/2018  | Pagamento do boleto bancário.  | Toda a rede bancária autorizada.   |
| A partir de 20/02/2018  | Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.                          | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| 25/02/2018<br>Abertura dos portões – 08h00min<br>Fechamento dos portões – 08h30min<br>Início da prova objetiva – 08h45min | Realização da prova objetiva.  | De acordo com o edital publicado no dia 20/02/2018   |
| 25/02/2018 – 17h30min   | Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.  | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| 26/02/2018 – Até as 17h30min  | Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 25/02/2018.                                     | Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. |
| 27/02/2018 – Até as 17h30min  | Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.  | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| 05/03/2018 – 17h30min   | Edital divulgando o resultado final dos aprovados.   | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| 06/03/2018 – Até as 17h30min  | Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 05/03/2018.                                     | Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. |
| 07/03/2018 – Até as 17h30min  | Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.                                     | <a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>   |
| 08 e 09/03/2018   | Matrícula dos aprovados  | Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva.  |



**ANEXO 5 – EDITAL PROPESP Nº 55/2017**

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PONTA GROSSA – PARANÁ

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
Telefone Fixo nº \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
**SOLICITO** a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital PROPESP nº 55/2017, que diz respeito ao Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica.

**DECLARO** também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **item 10** do Edital PROPESP nº 55/2017 e junto a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- DOADOR DE SANGUE**  
 **CIDADÃO CARENTE**

**DECLARO** estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital PROPESP nº 55/2017.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

